



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Gerência de Recursos Logísticos
Setor de Gestão de Contratos

CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

1. O presente processo trata do Contrato nº 26/2009, mantido com o Sr. Walter Vale de Siqueira, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Avenida Mato Grosso nº 502, Centro, na cidade de São Miguel do Araguaia/GO, cuja finalidade é o funcionamento da Agência Regional do Trabalho naquele município.
2. Com o objetivo de atualizar o valor de mercado para locação deste imóvel com área edificada de 60,00 m² (sessenta metros quadrados) foi lavrado o Laudo de Avaliação juntado ao documento 11423390.
3. O valor locatício mensal do Contrato nº 26/2009 foi reajustado para R\$ 1.176,19 (um mil, cento e setenta e seis reais e dezenove centavos), por meio do Quinto Termo de Apostilamento (6973982). O locador propôs uma redução no valor locatício no percentual de 23,48%, conforme documento 11423394. Assim, segue-se:

Endereço do imóvel: Avenida Mato Grosso nº 502, Centro São Miguel do Araguaia/GO		Área (m ²): 60,00 (fls. 16 a 35 4992710)
		Valor locatício m ²
A - Valor mensal	R\$ 1.176,19	R\$ 19,60
B - Valor mensal após a redução	R\$ 900,00	R\$ 15,00
C- Diferenças de valores após a redução (B -A)	R\$ 276,19	R\$ 4,60

4. Consolida-se a seguir o resultado da pesquisa, considerando-se as informações acima e Laudo de Avaliação 11423390 , tendo como parâmetro o valor valor locatício mensal por m²:

Item 13.1. Laudo de Avaliação (11423390) Cálculo do Valor de Locação Mensal					
Descrição	Área (m²)	Coef. de Equivalência	Área Equivalente (m²)	Valor m²	Valor Total
Área construída	60,00	100,00 %	60,00	R\$ 14,59	R\$ 875,40
Área Coberta	0,00	50,00 %	0,00	R\$ 14,59	R\$ -
Área Descoberta	0,00	25,00 %	0,00	R\$ 14,59	R\$ -

Anexo I - Laudo de Avaliação (11423390) Tabela de Cálculo do Valor por m²	
Limite Superior	R\$ 16,23
Valor Médio	R\$ 14,59
Limite Inferior	R\$ 12,95

5. O valor mensal do m², após redução de 23,48% (vinte e três inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) sobre o preço atual, representando a quantia de R\$ 15,00 (quinze reais), está condizente ao valor locatício médio pelo m² definido no laudo de avaliação.

6. Levando-se em consideração o tempo que a Agência Regional de Trabalho encontra-se instalada no imóvel, sua localização e as despesas de uma eventual mudança, entende-se comprovada a vantajosidade da prorrogação para a Administração.

Goiânia, 28 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

Patrícia Santos de Sousa Silva

Setor de Contratos

De acordo.

Pedro Henrique Loyola Lobo

Responsável Substituto pelo Setor de Recursos Logísticos da GRA-GO/TO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Loyola Lobo, Chefe de Recursos Logísticos Substituto(a)**, em 29/10/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santos de Sousa Silva, Agente Administrativo**, em 29/10/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11442031** e o código CRC **D351F615**.